

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2011**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB** entidade de direito público e natureza autárquica, constituída mediante a Lei Estadual nº 14.457, de 15 de setembro de 2009 e as Leis Municipais de Aracoiaba nº 995/09 de 27/05/2009, Aratuba nº 328/09 de 11/06/2009, Baturité nº 1395/09 de 01/07/2009, Capistrano nº 899/09 de 04/08/2009, Guaramiranga nº 181/09 de 18/08/2009, Mulungu nº157/09 de 29/05/2009, Itapiúna nº 634/09 de 24/07/2009 e Pacoti nº 1.426/09 de 25/05/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Público Simplificado, para contratação por prazo determinado em conformidade com o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude do início das atividades do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ– CPSMB, com sede Rua Francisco Braga Filho nº1015, Baturité-CE, que administra a POLICLÍNICA DE BATURITÉ**, para o preenchimento dos empregos públicos de **MÉDICO e NUTRICIONISTA** deste edital, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), situada na Rua Antônio Justa, 3161, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.165.090, Fone: (85) 31011402, Fax (85)31041429, e visa selecionar candidatos para preenchimento de empregos públicos previstos no **ANEXO I**, para lotação na **POLICLÍNICA DE BATURITÉ**, gerida pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB** e constará das 02 (duas) fases seguintes:

a) **1ª Fase** - Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório:

Esta fase consta de prova escrita de conhecimentos específicos, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, pertinentes ao cargo pretendido, de acordo com o que estabelecem os anexos deste Edital, no valor total de 100 (cem) pontos. Nota inferior a 50 (cinquenta) pontos implicará na eliminação do candidato. O programa de estudo encontra-se no **Anexo III** deste Edital.

b) **2ª Fase** - Prova de Títulos, de caráter, apenas, classificatório:

Nesta fase, serão computados os pontos relativos à Prova de Títulos do candidato que tenha atingido o perfil mínimo de aprovação na Prova Objetiva referente ao emprego e à especialidade de sua opção.

1.2 - O não comparecimento à **1ª Fase** do processo seletivo implica na eliminação do candidato.

1.3 - A elaboração e correção das provas objetivas e de títulos aplicadas no Processo Seletivo Público Simplificado ficarão a cargo da ESP-CE.

1.4 - O Processo Seletivo Público Simplificado será acompanhado por uma Comissão Organizadora constituída por 03 (três) representantes do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB**.

### **2. DOS REQUISITOS**

**2.1- Para candidatar-se aos empregos públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB**, o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis.
- b) Estar em gozo com seus direitos políticos.
- c) Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.
- d) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos, até a data da admissão.
- e) Possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o exercício do emprego e o respectivo Registro no Órgão de Classe, quando for o caso, no ato da admissão.
- f) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do Processo Seletivo e/ou na admissão.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – A inscrição do candidato implicará na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital constante no site de inscrição.

3.3 – As inscrições ficarão abertas no período do dia **09 a 18 de Maio de 2011**.

3.4 – As inscrições serão feitas **exclusivamente** via Internet, mediante preenchimento e envio da Ficha de Inscrição *on line*;

3.4 – Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da **ESP-CE ([www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br))**, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da mesma.

3.5 – Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax) ou extemporâneos.

3.6 – A inscrição estará disponível a partir das 08h00min do primeiro dia de inscrição, permanecendo acessível até as 17h00min do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial local e seguindo-se a seguinte rotina:

- a) preencher, enviar e gravar dados da ficha de inscrição até as 17h00min do último dia de inscrição, ocasião em que a página da internet será bloqueada para acesso;

3.7 - A ESP-CE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.8 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no

preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.9 - A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

3.10 - Não será cobrada taxa de inscrição.

3.11 - A ESP-CE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido efetuado nos prazos e horários estabelecidos nos subitens **3.2** e **3.6** deste Edital;

3.12 - As Etapas para seleção, cronogramas de atividades estão contidas no **Anexo X**.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1 - As pessoas portadoras de deficiência poderão participar do Processo Seletivo Público Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego de opção do candidato, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, conforme consta do **Anexo I** deste Edital, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.2 - É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cuja nova redação se encontra no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.3 - Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4 - As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Público Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

4.5 - Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração na ESP-CE, situada à Av. Antônio Justa, 3161, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60165-090, Fone: (85)3101 1402, Fax (85) 3101 1429 – encaminhando documentação para **Coordenadoria de Pós-Graduação em Gestão em Saúde (COGES)**, concernente à condição e à deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original) atestando/homologando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID, versão 10), bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

4.6 - A não observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, mesmo que tenha escolhido tal opção.

4.7 - Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.8 - Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito à ESP, por meio de requerimento, constantes no **Anexo XI**, protocolizado até o último dia de realização das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

4.9 - O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialistas, da área de sua deficiência, junto à ESP, até o último dia de realização das inscrições.

## 5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 - A prova escrita consistirá de questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), onde apenas 1 (uma) estará correta e pontos até o limite de 100 (cem) pontos. A prova terá duração improrrogável de três horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta e orientações iniciais sobre o processo de aplicação das provas.

5.2 - A Prova Objetiva para os cargos de nível superior versarão sobre Conhecimentos Específicos inerentes ao respectivo emprego, previstos no conteúdo programático (**Anexo III** do presente Edital), e será composta de 20 (vinte) questões distribuídas da seguinte forma:

MATERIA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO GERAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0	100,00
TOTAL	20		100,00

5.3 - Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação, que consiste em pontuação igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos no total da prova.

5.4 - O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (minutos) hora do horário fixado para o início da prova, munido de:

- a) Comprovante de inscrição, que deverá ser impresso após confirmação da inscrição via Internet;
- b) 01 Documento original de identidade.
- b) Caneta esferográfica preta ou azul.

5.5 - São considerados documentos oficiais de identidade: (carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com foto), nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/1997.

5.6 - A Prova Objetiva será realizada em data, horário e locais, conforme estabelecido abaixo:

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
22 DE MAIO	9:00 HS	A ser divulgado no site da escola de saúde Pública do Estado do Ceará – ESP.

5.7 - A Prova Objetiva terá início às 09 (nove) horas, sendo as portas do recinto de realização do Processo Seletivo Público Simplificado fechadas às 9 horas. O candidato que chegar após este horário ficará impedido de realizar a prova.

5.9 - A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.10 - Não haverá provas em outros horários por conta de enfermidade e/ou outro impedimento do candidato.

5.11 - Os dois últimos candidatos a entregarem as provas deverão permanecer na sala, para acompanhamento e assinatura da ata e lacre dos envelopes com os cartões respostas e as provas, comprovando a regularidade da sua aplicação.

5.12 - Será concedida fiscalização especial aos candidatos que, a critério médico, devidamente comprovado junto à ESP-CE até o último dia de realização de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado, estiverem impossibilitados por motivos de saúde de realizarem a prova em sala de aula com os demais candidatos. Terá o mesmo tratamento a candidata que estiver amamentando, sendo que deverá anexar ao requerimento, cópia do documento de identificação do acompanhante.

5.13 - O candidato que se recusar a fazer a prova, ou se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização dos Fiscais de prova, ficará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado, e o fato será registrado em ata.

5.14 - Os gabaritos com as devidas respostas serão divulgados no dia 23/05/2011, por meio do site da ESP-CE ([www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br)).

## **6. DA PROVA DE TÍTULOS**

6.1 - Constará de análise curricular, com atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme quadros de pontuação estabelecidos nos **Anexo VII** (para o nível superior) deste Edital.

6.2 - Terá computados os pontos relativos à Prova de Títulos o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação na Prova Objetiva referente ao emprego e à especialidade de sua opção, respeitando o limite de até 05 (cinco) vezes o número de vagas para cada cargo.

6.3- Para avaliação da Prova de Títulos, o candidato, devidamente aprovado na Prova Objetiva **item 1.1** deste Edital, deverá entregar a documentação especificada abaixo **no período de 26 a 27 de Maio de 2011**, na ESP-CE, situada à Av. Antônio Justa, 3161, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60165-090.

- a) Comprovação da experiência técnico-profissional na área específica ao cargo concorrido;

- b) Currículo Padronizado preenchido conforme modelo estabelecido no **Anexo V** deste edital, com os comprovantes dos cursos e títulos apresentados em anexo;
- c) Fotocópia nítida do documento oficial de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Uma foto 3x4 recente, de frente.

6.4 - São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

6.5 - Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas de nível superior deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos no **item 6.3**, a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação. No caso de não haver a entrega deste diploma, os títulos não serão avaliados.

6.6 - Para os empregos de nível superior, somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação.

6.7 - Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

6.8 - Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência técnico-profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, ou declaração do empregador com cópia autenticada com firma reconhecida em cartório e cópia do contrato do Tomador de Serviços ou, se funcionário de Poder Executivo Municipal, declaração da autoridade competente, apresentando a matrícula do servidor e tempo de serviço na área específica, cópia autenticada com firma reconhecida em cartório e cópia do ato de nomeação com a publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.) , caso exista, ou Diário Oficial do Estado (D.O.E.);
- b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, com firma reconhecida do emitente, que informe o período, discriminando o período e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou cópias dos Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referentes aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, com firma reconhecida, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período do mesmo e a descrição das atividades executadas.
- d) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço

acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, com firma reconhecida, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período do mesmo e descrição das atividades executadas.

6.9 - As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com o Currículo Padronizado (**Anexo V** deste Edital).

6.10 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, cópias não autenticadas.

6.11 - Não serão aceitos títulos encaminhados por *fac-simile* (fax) ou correio eletrônico.

6.12 - Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos no período que consta no **item 6.3**. No entanto, este fato não caracteriza a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

## **7. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 - Serão considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos aos empregos de nível superior que obtiverem média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos no conjunto das provas.

7.2 - A nota final do candidato será obtida mediante o cálculo da média ponderada das notas e será considerado aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que obtiver média ponderada maior ou igual a 50(cinquenta) pontos, conforme fórmula:

$$\frac{(\text{Prova de Títulos} \times 2) + (\text{Prova Objetiva})}{3} = \text{Pontuação Final}$$

7.3- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado serão classificados pela ordem decrescente da Pontuação Final.

7.4 - No caso de empate na classificação final dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Prova de Títulos - maior pontuação em experiência técnico-profissional na área de atuação;
- b) Maior nota na Prova de Títulos;
- c) Maior pontuação na Prova Objetiva;
- d) A maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- e) Sorteio.

7.5 - Caso prevaleça o último critério (sorteio), o desempate será efetuado em reunião da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

7.6 - O resultado oficial do processo seletivo tornar-se-á público no dia **06 de junho de 2011**, por meio do *site* ESP-CE ([www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br)).

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo Público Simplificado será convocado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB**, obedecendo à ordem de classificação, para assinar o contrato por prazo determinado, de até 01(hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com suas necessidades de excepcional interesse público, sujeitando-se às normas do Consórcio.

8.2- A admissão será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

8.3 - Os classificados, dentro do número de vagas, deverão comparecer de acordo com o Edital de Convocação, portando os seguintes documentos, para admissão:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social original (CTPS);
- b) Cópia autenticada de documento oficial de identidade;
- c) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia autenticada de comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- f) Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- g) Cópia autenticada da Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa, se do sexo masculino;
- h) Cópia autenticada da Certidão de Casamento, caso o candidato seja casado;
- i) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de endereço - conta de água, luz ou telefone - (Cópia e original);
- l) Uma foto 3x4 recente, de frente;
- m) Cópias autenticadas de documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no emprego constante Anexo I deste Edital;
- n) Declaração original de que não ocupa cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público (modelo conforme Anexo II);
- o) Certidão negativa original de antecedentes criminais.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 - Será admitido recurso administrativo sobre os seguintes itens:

- a) Gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva;
- b) Resultado da Prova Objetiva;
- c) Resultado da Prova de Títulos.

9.2 - Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva e Prova de Títulos, respectivamente.

9.3 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Sistema de Protocolo Único da ESP-CE, situada à Av. Antônio Justa 3161, Bairro Meireles, CEP – Fortaleza/CE . Fone: (85) - Fax (85), ou do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, e estar fundamentado indicando com precisão o item sobre o qual versa a revisão, sob pena de não ser reconhecido. Não será acatado recurso fora do prazo estipulado ou que se basear em razões de caráter subjetivo (modelo requerimento padrão **Anexos VIII e IX**, deste Edital).

9.4 - Os recursos relativos à Prova Objetiva e à Prova de Título serão julgados pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Público Simplificado da ESP-CE.

9.5 - Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, o Processo Seletivo Público Simplificado será anulado de forma total ou parcial.

9.6 - O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato.

9.7 - A Comissão de Elaboração da Prova constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos da Prova Objetiva e da Prova de Títulos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.

9.8 - Os pontos relativos às questões da Prova Objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

9.9 - A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da publicação da homologação do resultado final.

10.2 - Não haverá segunda chamada para prova. A ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.3 - Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou outros instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material nem comunicação entre os candidatos durante a realização da prova escrita. Os telefones celulares deverão ser desligados antes do início das provas.

10.4 - Não serão considerados os pontos relativos a questões quando, no cartão-resposta, forem assinaladas mais de uma resposta, ou houver rasura, ou marcação a lápis ou não for assinalada nenhuma alternativa.

10.5 - Não haverá substituição do cartão-resposta ou de prova em caso de erro ou rasura efetuado pelo candidato.

10.6 - Somente será permitido ao candidato assinalar o cartão-resposta a si destinado.

10.7 - É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa durante a realização da prova.

10.8 - É vedada a saída do candidato do recinto da prova sem autorização e acompanhamento do fiscal.

10.9 - O candidato somente poderá ausentar-se definitivamente do recinto da prova decorrida 01 (uma) hora de sua realização.

10.10 - Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido. O candidato poderá anotar suas respostas em formulário próprio para transcrição do gabarito do candidato.

10.11 - Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não serão fornecidos exemplares das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.12 - Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, registrados em Ata, pelos fiscais de salas.

10.13 - Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado, por ato da ESP-CE, o candidato que cometer alguma das seguintes irregularidades:

- a) Agir com incorreção ou descortesia para com os membros da ESP-CE, fiscais de prova, auxiliares ou autoridades presentes;
- b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) Não devolver integralmente o material solicitado pela ESP-CE no dia das provas;
- c) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público Simplificado, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
- e) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais, em companhia do fiscal;

10.14 - Os cartões-resposta e provas, depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da ESP-CE e serão entregues à Comissão de Elaboração da Prova para correção.

10.15 - Todos os documentos relativos a este Processo Seletivo Público Simplificado (provas, gabaritos, edital de abertura, fichas de inscrições, homologação de resultado final, entre outros) serão confiados, após seu término, à guarda da ESP-CE, e serão mantidos pelo prazo de dois anos, findo o qual serão incinerados.

10.16 - O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações (caso ocorram), sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

10.17 - Caso ocorram alterações, atualização ou acréscimos dos itens do presente edital, haverá divulgação no site da ESP-CE ([www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br)).

10.18 - Os conteúdos programáticos para as Provas Objetivas são os constantes do **Anexo III** do presente Edital.

10.19 - Será eliminado o candidato que, convocado, faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do Processo Seletivo Público Simplificado ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Público Simplificado.

10.20 - O candidato que não comparecer para assumir a vaga para a qual foi selecionado, na data estabelecida no Edital de Convocação, será excluído do Certame.

10.21 - Na vigência da validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.

10.22 - Caso o candidato aprovado não obtenha a classificação necessária para ocupar o emprego público dentro do limite de vagas, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB**, dentro do prazo de validade deste certame, poderá através de Convênio de cooperação mútua, autorizar a utilização deste candidato por outros Consórcios Públicos de Saúde Microrregionais no Estado do Ceará, para preenchimento dos empregos públicos vagos dentre os Consórcios Conveniados, a critérios destes.

10.23 - Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.24 - O Foro da Comarca de Baturité-CE é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo Público Simplificado.

Baturit-CE, 03 de maio de 2011.

---

**SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS**  
**PRESIDENTE DO CPSMB**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2011  
ANEXO I**

**REQUISITOS PARA ADMISSÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA/PERFIL  
PROFISSIONAL/SALARIO**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>VAGAS AMPLA DISPUTA</b>	<b>VAGAS DEFICIENTES FÍSICOS</b>	<b>REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>
Nutricionista	1	-	Graduação em Nutrição, registro ou protocolo do registro(dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	40	1.300,00
Médico especialista em Cirurgia Geral	2	-	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Geral.	20	3.500,00
Médico especialista em Traumatologia e Ortopedia	2	-	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Traumatologia e Ortopedia e/ou membro da sociedade de Traumatologia e Ortopedia.	20	3.500,00
Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	2	-	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia e/ou membro da sociedade brasileira de Ginecologia e Obstetrícia.	20	3.500,00.
Médico especialista em Gastroenterologia	2	-	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia/Endoscopia Digestiva.	20	3.500,00.
Médico especialista em Urologia	1	-	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência	20	3.500,00.

			médica e/ou título de especialista em Urologia e/ou membro da sociedade brasileira de Urologia.		
Médico especialista em Otorrinolaringologia	1	-	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia e/ou membro da sociedade brasileira de Otorrinolaringologia.	20	3.500,00.
Médico especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem.	1	-	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem	20	3.500,00.
Médico especialista em Cardiologia	2	1	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia e/ou membro da sociedade brasileira de Cardiologia.	20	3.500,00.
Médico especialista em Cardiologia/Ergometria	1	-	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia e/ou membro da sociedade brasileira de Cardiologia.	20	3.500,00.
Médico especialista em Cardiologia/ Ecocardiografia	1	-	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia/ Ecocardiografia e/ou membro da sociedade brasileira de Cardiologia.	20	3.500,00.

**PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2011**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

EU, \_\_\_\_\_,  
PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_, DECLARÓ  
PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE  
BATURITÉ - CPSMB** QUE:

**( ) Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.**

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 482 DA CLT. DOU FÉ.

....-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

NOME:

CPF:

CARGO INSCRITO:

ASSINATURA:

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2011**

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. EMPREGO DE NÍVEL SUPERIOR**

**NUTRICIONISTA**

1) Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz. 2) Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. 3) Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 4) Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete melito; dislipidemias. 5) Carências nutricionais: desnutrição energético-protéica e anemias nutricionais. 6) Dietoterapia das doenças renais. 8. Terapia nutricional enteral. 9) Técnica Dietética – introdução à técnica dietética – alimento: classificação, princípios nutritivos – seleção, preparo – planejamento de cardápios, condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. 10) Critérios para seleção e aquisição de alimentos. 11) Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais. 12) Avaliação nutricional epidemiologia da desnutrição protéico calórica. 13) Ética profissional. 14) Anvisa: Portaria no. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC nº 63 de 06/07/2000; Portaria nº 131 de 08/03/2005; Portaria nº 135 de 08/03/2005. 15) Interação entre medicamentos e nutrientes. 16) Biossegurança. 17) Ética e legislação profissional.

**MÉDICO**

**CIRURGIA GERAL**

1. Anestésicos locais e Anestesia loco regional. 2. Complicações cirúrgicas trans e pósoperatórias. 3. Imunologia e transplantes. 4. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. 5. Hérnias da parede abdominal. 6. Trauma abdominal, torácico, cervical. 7. Abdome agudo. 8. Obesidade mórbida. 9. Hemorragia digestiva. 10. Doenças do trato biliar. 11. Doença inflamatória intestinal. 12. Atendimento ao politraumatizado. 13. Cirurgia minimamente invasiva. 14. Hipertensão porta e cirrose. 15. Queimaduras. 16. Neoplasias da tireóide. 17. Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo. 18. Doenças cirúrgicas do ânus. 19. Doenças da via biliar. 20. Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas – pancreatites. 21. Cirurgia do baço. 22. Melanomas e tumores cutâneos. 23. Doenças da mama. 24. Cirurgia na paciente grávida. 25. Obstrução arterial aguda. 26. Trombose venosa profunda. 27. Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido. 28. Cirurgia no idoso **Geral** -1. Equilíbrios hidro-eletrolítico e ácido básico. 2. Choque: hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência supra-renal e por sepsis. 3. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. 4. coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. 5. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. 6. Cicatrização de feridas. 7. peri-operatório: avaliação pré-operatória, preparo préoperatório, trans-operatório e cuidados pós-operatórios. 8. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. 9. Complicações cirúrgicas.

**CARDIOLOGIA**

Abordagem do paciente: anamnese e exame físico. 2. Dor: mecanismos e abordagem. 3. Abordagem do paciente com dor torácica. 4. Abordagem do paciente com cefaléia. 5. Abordagem do paciente com icterícia. 6. Bases farmacológicas do tratamento medicamentoso. 7. Cuidados com paciente terminal e sua família. 8. Exame médico periódico e os cuidados preventivos com a saúde. 9. Princípios básicos da resposta imune e inflamatória. 10. Doenças infecciosas: cólera, dengue, estafilocóccias, estreptocóccias, infecção do trato urinário. 11. Diagnóstico por imagem. **Cardiologia**-1. Anatomia e Fisiologia do aparelho Cardiovascular. 2. Semiologia do aparelho Cardiovascular. 3. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiograma, Ergometria. 4. Ecocardiograma, Radiologia, Cardiologia nuclear, Hemodinâmica. 5. Insuficiência Cardíaca Congestiva. 6. Arritmias Cardíacas, Marcapasso e Cardio desfibrilador. 7. Hipertensão Arterial Sistêmica. 8. Dislipidemias e Doença Cardiovascular. 9. Síndrome Coronariana Aguda. 10. Doença Orovalvular. 11. Cardiomiopatias. 12. Endocardite Infecciosa. 13. Doenças do Pericárdio. 14. Doenças da aorta. 15. Febre Reumática. 16. Embolia Pulmonar. Hipertensão Pulmonar. 17. Cardiopatias Congênitas. 18. Patologias Sistêmicas e o Aparelho Cardiovascular

## **CARDIOLOGIA/ECOCARDIOGRAFIA**

**Cardiologia** -1. Anatomia e Fisiologia do aparelho Cardiovascular. 2. Semiologia do aparelho Cardiovascular. 3. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiograma, Ergometria. 4. Ecocardiograma, Radiologia, Cardiologia nuclear, Hemodinâmica. 5. Insuficiência Cardíaca Congestiva. 6. Arritmias Cardíacas, Marcapasso e Cardio desfibrilador. 7. Hipertensão Arterial Sistêmica. 8. Dislipidemias e Doença Cardiovascular. 9. Síndrome Coronariana Aguda. 10. Doença Orovalvular. 11. Cardiomiopatias. 12. Endocardite Infeciosa. 13. Doenças do Pericárdio. 14. Doenças da aorta. 15. Febre Reumática. 16. Embolia Pulmonar. 17. Hipertensão Pulmonar. 18. Cardiopatias Congênitas. 19. Patologias Sistêmicas e o Aparelho Cardiovascular. **Ecocardiografia** 1. Aspectos físicos do US e Doppler. 2. Ecocardiograma normal: cortes transtorácicos, anatomia e padrões de fluxos. 3. Função sistólica e diastólica de VE e VD. 4. Doença Cardíaca Isquêmica. 5. Cardiomiopatias: dilatada, hipertrófica e restritiva. 6. Doença pericárdica. 7. Estenose e Regurgitação valvular. 8. Próteses valvares. 9. Endocardite Infeciosa. 10. Massas, tumores e origem em embolia cardíaca. 11. ECO Transesofágico. 12. ECO de *Stress*. 13. Hipertensão pulmonar. 14. Doenças da aorta.

## **CARDIOLOGIA/ERGOMETRIA**

**Cardiologia**-1. Anatomia e Fisiologia do Aparelho Cardiovascular. 2. Semiologia do Aparelho Cardiovascular. 3. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiograma, Ergometria. 4. Ecocardiograma, Radiologia, Cardiologia nuclear, Hemodinâmica. 5. Insuficiência Cardíaca Congestiva. 6. Arritmias Cardíacas, Marcapasso e Cardiodesfibrilador. 7. Hipertensão Arterial Sistêmica. 8. Dislipidemias e Doença Cardiovascular. 9. Síndrome Coronariana Aguda. 10. Doença Orovalvular. 11. Cardiomiopatias. 12. Endocardite Infeciosa. 13. Doenças do Pericárdio. 14. Doenças da aorta. 15. Febre Reumática. 16. Embolia Pulmonar. 17. Hipertensão Pulmonar. 18. Cardiopatias Congênitas. 19. Patologias Sistêmicas e o Aparelho Cardiovascular. **Ergometria**- 1. Fisiologia do exercício aplicada no teste ergométrico. 2. Metodologia do teste ergométrico. 3. Interpretação do eletrocardiograma frente ao teste ergométrico. 4. Interpretação dos distúrbios do ritmo e da condução durante o teste ergométrico. 5. Avaliação da resposta tensional ao esforço no teste ergométrico. 6. Avaliação da resposta cronotrópica ao esforço no teste ergométrico. 7. Avaliação pós-cirurgia de revascularização miocárdica e pós-angioplastia pelo teste ergométrico. 8. Avaliação pós-infarto do miocárdio pelo teste ergométrico. 9. Avaliação funcional dos pacientes portadores de miocardiopatia e doença orovalvar. 10. Avaliação funcional pelo ergoespirometria de indivíduos sadios (atletas) e cardiopatias.

## **GINECOLOGIA E OBSTETRICIA**

1. Obstetrícia: 1.1 Anatomia e Fisiologia da gravidez; 1.2 Propedêutica da gestação; 1.3 Assistência pré-natal: baixo e alto risco; 1.4 Malformações fetais; 1.5 Sangramento na primeira metade da gestação; 1.6 Sangramento na segunda metade da gestação; 1.7 Doenças infecciosas na gravidez; 1.8 Doenças hipertensivas na gravidez; 1.9 Endocrinopatias; 1.10 Cardiopatias; 1.11 Nefropatias; 1.12 Hepatopatias; 1.13 Pneumopatias; 1.14 Hemopatias; 1.15 Colagenoses; 1.16 Patologias venosas; 1.17 Ginecopatias; 1.18 Mecanismo do parto; 1.19 Assistência ao parto; 1.20 Cesárea; 1.21 Fórceps; 1.22 Distócias; 1.23 Anestesia obstétrica; 1.24 Sofrimento fetal agudo e crônico; 1.25 Distúrbio do líquido amniótico; 1.26 Prematuridade e gravidez prolongada; 1.27 Restrição do crescimento fetal; 1.28 Emergências obstétricas; 1.29 Cardiocotografia, ultrassonografia, dopplerfluxometria; 1.30 Patologias do puerpério; 1.31 Câncer e gravidez; 1.32 Drogas na gravidez; 1.33 Ética em obstetrícia. 2. Ginecologia: 2.1 Anatomia do aparelho genital; 2.2 Endocrinologia do ciclo menstrual; 2.3 Esteroidogênese; 2.4 Determinismo e diferenciação sexual; 2.5 Amenorréia; 2.6 Genética aplicada à ginecologia; 2.7 Imaginologia; 2.8 Citopatologia do trato genital inferior e mamário; 2.9 Anamnese e exame ginecológico; 2.10 Dosagens hormonais e testes funcionais; 2.11 Mastologia; 2.12 Doenças sexualmente transmissíveis; 2.13 Dor pélvica/endometriose; 2.14 Uroginecologia; 2.15 Doenças benignas e malignas da vulva, vagina, colo, útero, ovário e trompas; 2.16 Endocrinologia ginecológica; 2.17 Infertilidade conjugal e técnicas de reprodução assistida; 2.18 Planejamento familiar; 2.19 Climatério; 2.20 Cirurgia ginecológica para patologias benigna e maligna; 2.21 Complicações per e pósoperatórias; 2.22 Videolaparoscopia e histeroscopia; 2.23 Ética em ginecologia.

## **ENDOSCOPIA DIGESTIVA**

1. Aspectos gerais: preparo da sala de exames; preparo do paciente; anestesia, sedação e monitorização; equipamentos e material acessório; biossegurança; limpeza e desinfecção dos endoscópicos. Cromoendoscopia. 2. Esôfago: esofagites, divertículo de Zenker, megaesôfago; corpo estranho; esôfago de Barrett; estenoses benignas; tumores de esôfago; varizes esofagogástricas; hérnia hiatal e doença do refluxo gastro-esofágico: abordagens diagnósticas e terapêuticas endoscópicas. 3. Estômago e duodeno: gastrites; duodenites, tumores de estômago; Linfoma MALT, úlcera péptica; hemorragia digestiva; estômago operado. Balão intragástrico. Gastropatia hipertensiva portal. Pesquisa de *H. pylori*. 4. Cólon e reto: colites; tumores do cólon; vigilância e rastreamento no câncer colorretal, doença diverticular; corpo estranho,

doenças inflamatórias; terapêuticas nas lesões elevadas e planas do cólon, pólipos e polipose; colopatia isquêmica. Colonoscopia na urgência. 5. Vias biliares e pâncreas: coledocolitíase; pancreatite aguda e crônica; tumor de papila; tumor de pâncreas; tumor das vias biliares. Cateterismo da papila e esfínterectomia endoscópica. Diagnóstico e tratamento das lesões benignas e malignas das vias biliares. 6. Procedimentos endoscópicos: esofagogastroduodenoscopia; colonoscopia; retossigmoidoscopia; biópsia e citologia; mucosectomia; polipectomia; pré-corte e papilotomia; técnicas de hemostasia; dilatação; gastrostomia e passagem de cateter enteral; posicionamento de endopróteses esofagianas, biliares e enterais; complicações de procedimentos endoscópicos. 7. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. 8. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa.

## **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

1. Deformidades congênitas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito. 2. displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. 3. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide. 4. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais propriedades biológicas; classificação; diagnóstico, estagiamento e tratamento. 5. Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. 6. Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. 7. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. 8. Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. 9. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. 10. Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento.

## **MÉDICO/ORTOPEDISTA**

Histologia óssea. Princípios para tratamento de fraturas. Classificação das Fraturas. Tratamento conservador das fraturas. Princípios de Fixação interna. Princípios de fixação externa. Cicatrização dos ossos e articulações. Amputações traumáticas. Fraturas expostas. Fraturas Patológicas. Luxações e subluxações. Infecções. Lesões vasculares e Síndrome compartimental. Fraturas em crianças. Fraturas de cintura escapular. Fraturas do úmero proximal. Fraturas da diáfise umeral. Fraturas distais do número. Fraturas do cotovelo e antebraço proximal. Fraturas da diáfise do antebraço. Fraturas do punho e mão. Fraturas da coluna e Trauma raquimedular. Fraturas do anel pélvico. Fraturas do fêmur proximal. Fraturas da diáfise e fêmur distal. Fraturas do planalto tibial. Fraturas da diáfise da tíbia. Fraturas do pilão tibial. Fraturas do tornozelo. Fraturas do pé. Código de Ética Médica.

## **OTORRINOLARINGOLOGIA**

Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. 2. Semiologia, sintomatologia, diagnósticos e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. 3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. 5. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Senescência e Senilidade em Otorrinolaringologia. 7. Otorrinolaringologia pediátrica. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibulo-coclear. 9. Afecções e síndromes otoneurológicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas do pescoço. 12. Distúrbios da deglutição, Laringoscopia e Nasofaringolaringoscopia funcional. 13. Manifestações otorrinolaringológicas na Aids e em imunocomprometidos.

## **RADIOLOGIA/DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Física das radiações e radioproteção. 2. Requisitos técnicos para obtenção de imagens em radiologia geral, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea e ultra-sonografia (inclusive Dopplervelocimetria). 3. Riscos inerentes à aplicação de contrastes, particularmente os iodados. 4. Atendimento a reações adversas. 5. Realização de exames e emissão de laudos, inclusive em exames contrastados, incluindo crânio e face, sistema nervoso central, tórax, abdome e retroperitônio e sistema músculo-esquelético. 6. Radiologia e ultrassonografia intervencionista (punções e biópsias). Código de Ética Médica.

## **UROLOGIA**

1. Anatomia: Anatomia cirúrgica do retroperitônio, rim e ureteres e adrenal e do trato urinário baixo e genitália masculina. 2. Exame urológico e técnicas diagnósticas: Avaliação do paciente urológico: história, exame físico e Urinálises. Cistoscopia e instrumentação básica. Imagem do trato urinário - princípios básicos. 3. Fisiologia, patologia e tratamento das doenças do trato urinário alto: Fisiologia e patologia renal. 5. Hipertensão renovascular e nefropatia isquêmica. Transplante renal. Fisiologia e farmacologia do ureter e

pelve renal. Fisiopatologia da obstrução do trato urinário. Tratamento da obstrução do trato urinário. 6. Infecções e inflamação do trato genitourinário: Infecções do trato urinário. Prostatites. Cistite intersticial. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças cutâneas da genitália externa masculina. Tuberculose do sistema genito-urinário. 7. Função e disfunção urinária: fisiologia e farmacologia da uretra e bexiga. Fisiopatologia da disfunção urinária. Fisiopatologia, avaliação e tratamento da incontinência urinária. Incontinência urinária pos-prostatectomia. Tratamento não cirúrgico da incontinência urinária. Cirurgia de suspensão retropúbica para incontinência urinária feminina. Sling pubovaginal. Implantação de esfíncter artificial genito-urinário. Cirurgia para fístula vesico-vaginal e uretro-vaginal. 8. Hiperplasia prostática benigna. 9. Função e disfunção reprodutiva. Função e disfunção sexual. 10. Urologia pediátrica: Avaliação do paciente pediátrico urológico. Infecção do trato urinário em crianças. Anomalias do trato urinário superior. Anomalias e cirurgia da junção ureteropélvica em crianças. Extrofia vesical e epispádias. Válvula de uretra posterior. Hipospádias. Oncologia urológica pediátrica. 11. Oncologia urogenital: Tumores renais. Tumores uroteliais do trato urinário. Tratamento do câncer superficial e invasivo da bexiga. Cirurgia do câncer vesical. Tratamento dos tumores uroteliais da pelve renal e ureter. Neoplasia de testículo. Tumores do pênis. Carcinoma da próstata. 12. Urolitíase e endourologia. 13. Cirurgia urológica: bases da cirurgia urológica laparoscópica. Cirurgia da supra-renal. Cirurgia do rim. Cirurgia laparoscópica do rim. Cirurgia da derivação urinária. 14. Trauma genitourinário.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2011**

**ANEXO IV**

**ATIVIDADES INERENTES AOS EMPREGOS PÚBLICOS**

**NUTRICIONISTA**

Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes a trabalhos, planos e programas de nutrição, a nível hospitalar e/ou ambulatorial, avaliando o estado nutricional e as carências alimentares, afim de contribuir para a melhoria das condições de saúde. Efetuar trabalhos vinculados a educação alimentar, nutricional e dietética para indivíduos ou coletividades. Desenvolvendo programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**MÉDICO**

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidade institucionais.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2011**

**ANEXO V**

**CURRICULUM VITAE**

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

EMPREGO/ESPECIALIDADE: \_\_\_\_\_

**A) FORMAÇÃO ACADÊMICA**

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (Doutorado ou Mestrado)  
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período)

a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TÍTULO DE ESPECIALISTA ( ) sim ( ) não

\_\_\_\_\_

CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga horária)

a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

c) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

d) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

e) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**C) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL**

EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL DE TEMPO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA/PRIVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

(Informar serviço, local e período de trabalho, com respectiva comprovação da instituição, assinada pelo responsável do setor correspondente e firma reconhecida).

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da prova de títulos do Processo Seletivo para ingresso no **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB que administrará a POLICLÍNICA DE BATURITÉ**, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato ou procurador (a)

**OBS.:**

1. Documentos comprobatórios, em fotocópias autenticadas e ordenados, devem ser anexados para análise curricular.
2. Anexar cópia autenticada do diploma.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BATURITE  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2011**

**ANEXO VI**

**QUADRO DE PONTUAÇÕES - ANÁLISE CURRICULAR PARA NÍVEL MÉDIO**

<b>A) FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
Cursos relacionados à área de atuação (carga horária mínima de 40 h/aulas). Máximo 05 cursos	06 pontos por curso	30 pontos
<b>B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
Experiência de tempo relacionada à função em instituição pública ou privada nos últimos 5 anos). Máximo 10 semestres	07 pontos por semestre completo	70 pontos
<b>TOTAL (A+B):</b>		<b>100 pontos</b>

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2011**

**ANEXO VII**

**QUADRO DE PONTUAÇÕES - ANÁLISE CURRICULAR PARA NÍVEL SUPERIOR**

<b>A) FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
1. Pós-graduação concluída (na área de atuação a que se destina a vaga)	30 pontos	30 pontos
2. Doutorado e/ou Mestrado na área de atuação	15 pontos	15 pontos
3. Pós-graduação em andamento (na área de atuação a que se destina a vaga)	10 pontos	10 pontos
4. Cursos na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aulas). Máximo de 02 cursos	2,5 pontos para cada curso	05 pontos
<b>Sub Total A:</b>		<b>60 pontos</b>
<b>B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
5. Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação em instituição pública ou privada nos últimos 04 anos. Máximo de 08 semestres	5,0 pontos por semestre completo	40 pontos
<b>Sub Total B:</b>		<b>40 pontos</b>
<b>TOTAL (A+B):</b>		<b>100 pontos</b>

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ CPSMB  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2011**

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À  
PROVA OBJETIVA**

**COMISSÃO ELABORADORA DA PROVA**

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**ILMO. SR. (A),**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato (a) inscrito(a) no Processo supracitado inscrição nº \_\_\_\_\_, solicito em  
relação à Prova Objetiva correspondente ao cargo  
\_\_\_\_\_, o seguinte:

( ) **revisão da resposta constante do Gabarito Oficial para a(s) questão(es)  
assinalada(s) abaixo:**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

( ) **anulação da(s) questão(ões) assinalada(s) abaixo:**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas no formulário de  
recurso, em anexo.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ- CPSMB  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2011**

**ANEXO IX**

**FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO PROVA DE TÍTULOS**

**COMISSÃO JULGADORA DA PROVA DE TÍTULOS**

**ILMO. SR. (A),**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito(a) no Processo supracitado inscrição nº \_\_\_\_\_, solicito em relação à Prova de títulos correspondente ao cargo de \_\_\_\_\_, regulamentado pelo Processo Seletivo nº 01/ 2011, de / /2011, venho solicitar a V. Sa. revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova de Títulos.

A revisão e recontagem referem-se aos itens do Quadro de Títulos abaixo que estão assinalados com "x" e delas pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Estou ciente, ainda, de que a Comissão poderá, **de ofício**, reavaliar todos os meus títulos e, em virtude deste fato, minha nota na Prova de Títulos poderá ficar inalterada ou sofrer alteração para mais ou para menos.

**QUADRO DE TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES  
(Anexar explicações ao recurso, se julgar necessárias)**

**NÍVEL SUPERIOR**

Denominação dos Títulos		Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Esperado
<b>A) FORMAÇÃO ACADEMICA</b>				
( )	Pós-graduação (ESPECIALISTA na Área de atuação a que se destina a vaga) concluída	30	30	
( )	Doutorado e/ou Mestrado na área de atuação	15	15	
( )	Pós-graduação (cursando ESPECIALIZAÇÃO na Área de atuação a que se destina a vaga) a ser concluída	10	10	
( )	Cursos na área de atuação (mínimo 40 h/aulas) Máximo de 02.	2,5	05	
A			60	
<b>B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL</b>				
( )	Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação em instituição pública ou privada nos últimos 04 anos (08 semestres completos), seja ela técnica ou docente.	5,0	40	
B			40	
TOTAL	A + B		100	



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2011**

**ANEXO X**

**CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Período de Inscrição	09 a 18 de Maio de 2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prova Objetiva	22 de Maio de 2011	ESP-CE
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	23 de Maio de 2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para Recurso	24 de Maio de 2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado da Prova Objetiva pós-recursos e convocação para entrega de títulos pelos aprovados	25 de Maio de 2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Entrega de títulos pelos aprovados	26 e 27 de Maio de 2011	CONSÓRCIOS
Análise de Títulos	30,31 de Maio e 01 e 02 de Junho de 2011	COGES / ESP-CE
Resultado da Prova de Títulos	03 de Junho de 2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para Recurso	06 de Junho de 2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado da Prova de Títulos pós-recursos	08 de Junho de 2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Resultado Final	08 de Junho de 2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2011**

**ANEXO XI**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA TRATAMENTO  
ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

**ILMO. SR. (A),**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato (a) inscrito(a) no Processo Seletivo supracitado, inscrição nº \_\_\_\_\_,  
solicito o tratamento especial selecionado abaixo para realização da  
\_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_\_.

No quadro a seguir, selecionar o tratamento especial necessário (s):

<p>1. Necessidades físicas:</p> <p>( ) Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p>( ) Sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p>( ) Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)</p> <p>( ) Maca</p> <p>( ) Mesa para cadeira de rodas</p> <p>( ) Apoio para perna</p> <p>1.1. Mesa e cadeira separadas:</p> <p>( ) Gravidez de risco</p> <p>( ) Obesidade</p> <p>( ) Limitações físicas</p> <p>1.2. Auxílio para preenchimento:</p> <p>( ) Dificuldade/ impossibilidade de escrever</p> <p>1.3. Auxílio para leitura (ledor):</p> <p>( ) Dislexia</p> <p>( ) Tetraplegia</p>	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p>( ) Auxílio para leitura de prova (ledor)</p> <p>( ) Prova em braille e ledor</p> <p>( ) Prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p>( ) Prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas</p> <p>( ) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais)</p> <p>( ) Leitura labial</p>
---	---

( ) Outras \_\_\_\_\_

Local e data

Assinatura do (a) candidato (a)